



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte – Crea/RN e a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de link de acesso à rede corporativa e a internet da Inspeção Regional de Macau, Caicó e de Assu.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte – Crea/RN, órgão integrante do Sistema Confea/Crea, Autarquia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.025.934/0001-90, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840 – 59056-000 – Lagoa Nova – Natal/RN, representada neste ato pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 163332/SSP/RN e CPF 106.249.104-15, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Lauro Pinto nº 610, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.378.641/0001-96 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pela sócia **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.360.026-91, residente e domiciliada na Rua Doutor Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal/RN, CEP:59064-250, RESOLVEM, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze meses), nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, bem como a repactuação, fundamentado no artigo 65, § 8º da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços do objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 06.11.2015 a 05.11.2016. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7204
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

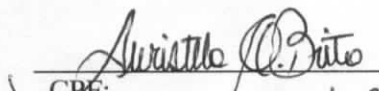
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal/RN, 6 de novembro de 2015.


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN


VITÓRIA LÚCIA DE A. MORENO CALDAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 012.603.684-59


CPF: 027 013 024-32

